



EDITAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS

Concurso Público nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 001/2024 de 04 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

Art. 1º - Para os candidatos que impetraram recurso contra o **Resultado Preliminar dos Aprovados**, de acordo com o item **9.4** do Edital de Abertura nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, foi feito o devido julgamento de cada recurso interposto, **respondido os candidatos através de sua Área do Candidato**, e fica divulgado as respostas/conclusão quanto às solicitações, da seguinte forma:

Dados da solicitação	
Nº INSC	4958
CANDIDATO	DAYANE REGIS ALVES SANTOS
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	09/06/2024 07:26
Descrição fato	Cancelamento da questão 14 de matemática
Fundamentação	Recontagem dos meus pontos pois teve pois a questão de matemática 14 foi anulada
Descrição do pedido	Recontagem de pontos
Resposta do recurso	INDEFERIDO. Feita a recontagem dos pontos e somada com questão anulada.
Anexo da resposta	Sem anexo
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	5859
CANDIDATO	HELLY ESIO MARQUES DA SILVA LIMA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	11/06/2024 18:50
Descrição fato	<p>DESCRIÇÃO DOS FATOS</p> <p>Me inscrevi para o cargo de Auxiliar Administrativo neste certame público e dediquei horas de estudos para conseguir ser aprovado.</p> <p>Contudo, embora eu tenha demonstrado que possuo conhecimento, haja visto a minha alta pontuação na prova objetiva, fui surpreendido pela minha desclassificação do certame, sob a justificativa de que não assinei o cartão de resposta, o que não é verdade.</p> <p>Desse modo, como a minha desclassificação no presente concurso público está eivada de ilegalidade, apresento este recurso com o objetivo de demonstrar que tal decisão deve ser reformada, no sentido de me reclassificarem.</p>
Fundamentação	<p>FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO</p> <p>Este RECURSO ADMINISTRATIVO está consubstanciado nos itens 9.1 e 9.3 do Edital de abertura, motivo pelo qual deve ser conhecido.</p> <p>No que concerne ao seu mérito, inicialmente, cumpre salientar que todos os atos da administração pública devem estar em conformidade com os princípios da legalidade e publicidade, pois garantem que sejam transparentes e realizados de acordo com a lei. Nesse sentido, é essencial que todos os candidatos tenham acesso ao gabarito/cartão de resposta, para que possam verificar eventuais erros ou equívocos que possam ter ocorrido durante o processo de correção das provas.</p> <p>Além disso, destaco o princípio da motivação ou teoria dos motivos determinantes, o qual exige que as decisões administrativas sejam devidamente fundamentadas, ou seja, que haja uma exposição clara e detalhada dos motivos que levaram à tomada da decisão.</p> <p>No caso em questão, não obstante a banca examinadora tenha me desclassificado sob a justificativa de que não assinei o cartão de resposta, tem-se que tal decisão é completamente ilegal e inadequada, pois afirmo que ASSINEI o respectivo cartão.</p> <p>Ademais, se o motivo determinante foi a ausência da referida assinatura, não pode esta banca examinadora simplesmente me eliminar sem ao menos demonstrar que isso efetivamente aconteceu, afinal, estamos falando de um concurso público que é regido por princípios constitucionais.</p> <p>Ao me desclassificar sem nenhum tipo de prova de tal suposta irregularidade, me impede de concorrer a um cargo público, o que vai na contramão da ordem constitucional, que visa o amplo acesso ao cargo público.</p> <p>Outrossim, mesmo se a justificativa apresentada fosse verdade, a simples ausência de assinatura no gabarito não pode ser considerada motivo suficiente para a minha desclassificação, sem que sejam observados outros elementos que comprovem a minha realização da prova objetiva.</p> <p>Isso porque, durante a realização da prova, os fiscais passaram uma lista de presença, no qual assinei, o que já é suficiente para constatar a minha participação neste certame.</p> <p>Além disso, é tão desnecessário que, mesmo se o motivo da minha eliminação fosse verdade, foi possível de me identificarem e outros candidatos que foram eliminados sob a mesma justificativa, a ponto de colocarem as nossas pontuações.</p> <p>Na oportunidade, vale ressaltar que a jurisprudência dos tribunais vem mitigando a disposição literal do disposto nos editais do concurso, visando evitar injustas eliminações de candidatos aptos ao serviço público, no sentido de reconhecer que a ausência de assinatura no gabarito não é motivo suficiente para a eliminação do candidato, pois entender de forma contrária, estar-se-ia ratificando o excesso de formalismo, o que pode resultar em prejuízos irreparáveis para os candidatos.</p> <p>Dessa forma, resta demonstrado que a minha desclassificação é totalmente ilegal, seja</p>



	<p>porque eu assinei o cartão de resposta ou porque a ausência de tal assinatura não é suficiente para eliminar um candidato do concurso público. Em tempo, vale ressaltar ainda que a aprovação neste concurso representa uma mudança significativa na minha vida, proporcionando-me a oportunidade de ingressar no serviço público e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento do país.</p>
Descrição do pedido	<p>PEDIDO – RECLASSIFICAÇÃO Portanto, solicito que minha situação seja reavaliada com a devida atenção e imparcialidade, levando em consideração todos os aspectos apresentados neste recurso, no sentido de revogar a decisão que me desclassificou do concurso público e me reclassificar na lista de aprovados da prova objetiva. Por fim, reitero meu compromisso e interesse em participar do certame de forma justa e transparente, aguardando ansiosamente por uma resposta positiva a este recurso.</p>
Resposta do recurso	<p>INDEFERIDO. Conforme previsto no item 6.25 do edital de abertura, onde diz o seguinte: 6.25 – Será entregue junto ao Caderno de Provas (não personalizado) uma folha separada do CARTÃO DE RESPOSTAS (personalizada) com os dados do candidato, sendo que, ao término da Prova Objetiva, este Cartão de Respostas deverá ser preenchido e assinado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura, com caneta esferográfica azul ou preta e entregue ao Fiscal de Sala. Será desclassificado o candidato que não assinar o Cartão de Respostas. Segue em anexo o espelho do seu cartão-resposta para devida conferência.</p>
Anexo da resposta	<p>https://cdn.versatilsolucoesadm.com.br/recursos/41/5859/respostas/daf65b8e3b54f8ee326f827392dbc626.jpg</p>
Status do recurso	<p>Indeferido</p>



Dados da solicitação

Nº INSC	8185
CANDIDATO	ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	11/06/2024 14:44
Descrição fato	Pelas anotações com a anulação de algumas questões, acho q ultrapassei os 50 pontos.
Fundamentação	Solicito recontagem dos pontos.
Descrição do pedido	Devido a anulação de uma questão, quero recontagem dos pontos.
Resposta do recurso	INDEFERIDO. QUESTÃO ANULADA JÁ FOI SOMADA. FEITA A RECONTAGEM DOS PONTOS E SEGUE ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA PARA DEVIDA CONFERÊNCIA.
Anexo da resposta	https://cdn.versatilsolucoesadm.com.br/recursos/41/8185/respostas/41fe4cd22a2fb4d225dafb7a10859ad5.jpg
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	4805
CANDIDATO	KATIUCIA RODRIGUES COSTA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	11/06/2024 19:14
Descrição fato	Não ha alternativa que descreve corretamente uma via de administração, a administração subcutanea pode ter uma abisorção rapida em alguns medicamentos.
Fundamentação	<p>https://www.novonordisk.com.br/content/dam/brazil/affiliate/www-novonordisk-br/Bulas/2020-07-07/Novolin%20N%20frasco%20-%20Bula%20do%20Profissional.pdf https://www.novonordisk.com.br/content/dam/brazil/affiliate/www-novonordisk-br/Bulas/2020-07-01/Fiasp%20-%20Bula%20do%20profissional.pdf</p>
Descrição do pedido	<p>A EMPRESA VERSÁTIL TECNOLOGIA E SERVIÇOSADMINISTRATIVIS</p> <p>Recurso Administrativo Inscrição n.º01</p> <p>Katiúcia Rodrigues COSTA , brasileira, divorciada, farmacêutica, inscrita no Conselho de Farmácia n.º35808, inscrita no CPF/MF sob o n.º 07111492676, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-14349436-SSP-MG, residente e domiciliada na cidade de Gurinhatã-MG, na Rua Jose Martins do Carmo N 55, Centro, vem perante A EMPRESA VERSÁTIL TECNOLOGIA E SERVIÇOSADMINISTRATIVIS, não se conformando com a resposta da questão de número 20 do concurso da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, para provimento do cargo de Farmacêutica, vem com o devido respeito à honrosa presença de Vossas Senhorias, apresentar RECURSO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:</p> <p>A questão de número vinte está maculada de vício e necessita ser revista e conseqüente anulada, visto que todas as alternativas estão incorretas, pois vejamos: Na questão 20 não há alternativa correta. Via Oral: Via oral, VO, uso interno, enteral ou ainda per os, em farmacologia é uma forma de administração de fármacos, caracterizada pela ingestão pela boca. Pode exercer efeitos locais no trato gastrointestinal ou atingir sangue e linfa provocando efeitos sistêmicos, após ser absorvido na mucosa gastrointestinal A injeção intramuscular é a injeção de uma substância diretamente dentro de um músculo, onde a substância fica armazenada em profundidade. Permite a injeção de ate 5 ml de medicação. Via subcutânea é aquela que permite a injeção de um medicamento diretamente no tecido subcutâneo. Como o nome sugere, esse tecido fica abaixo da camada superficial da pele (a derme) e acima do tecido muscular. A insulina asparte e uma insulina de absorção rápida, ela e indacada ser usada na hora da refeição para manter o nível glicêmico baixo, pois mesmo que o paciente tenha se alimentado ela baixara o nível de glicêmico no sangue cerca de 30 minutos depois de sua aplicação</p> <p>Na administração por via intravenosa, insere-se uma agulha diretamente na veia. Assim, a solução que contém o medicamento pode ser administrada em doses únicas ou por infusão contínua.</p>



	<p>Isto Posto, uma vez provado que a questão de número 20, está maculada de vícios, requer a V. Sa., seja o presente RECURSO recebido, processado e acolhido, para declarar a NULIDADE da referida questão, devendo a minha pontuação no resultado do concurso em questão ser RECONSIDERADA, por ser medida de absoluta JUSTIÇA.</p> <p>Gurinhatã, 11 de junho de 2.024.</p> <p>Termos em que, Pede Deferimento.</p>
Resposta do recurso	<p>INDEFERIDO. Conforme previsto no edital, o período para interposição de recursos contra o gabarito já passou. Recurso intempestivo. Item 9.4 do Edital de Abertura - Recursos e contestações. e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;</p>
Anexo da resposta	<p>Sem anexo</p>
Status do recurso	<p>Indeferido</p>



Dados da solicitação	
Nº INSC	5323
CANDIDATO	SAMELA BRUNA APARECIDA SOUZA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	10/06/2024 12:03
Descrição fato	Boa tarde minha nota está errado referente às questões 37 e 39 e 40 (fiquei com a prova pra verifica)
Fundamentação	Eu aceitei essas questões de aspectos Históricos gonhecimento De guriatam ..(e só foram. Computadas 1)eu acertei a questão 37 .que a (c) aceitei a 39 que é a (a)40 que é a(d) .é lá vcs Só computara uma só ficou faltando as outras 2
Descrição do pedido	Olha pra mim oque ouve que não colocaram as que eu acertei eu lá fiquei desfavorável pois aceitei 55 e lá tá como tirei 53 . Por gentileza me senti prejudicana na colocação .Obrigada
Resposta do recurso	INDEFERIDO. SEGUE O ESPELHO DO CARTÃO-RESPOSTA PARA DEVIDA CONFERÊNCIA.
Anexo da resposta	https://cdn.versatilsolucoesadm.com.br/recursos/41/5323/respostas/a0e3f141c215594439a5ab1f947b5e2b.jpg
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	7672
CANDIDATO	JONATA LUCAS LEMES MARQUES
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	10/06/2024 11:22
Descrição fato	Meu gabarito esta errado minha prova tem 30 questões e o gabarito 35 , ent as 5 últimas não confere. Então eu tenho mais 15 pontos q estão faltando na minha prova
Fundamentação	A prova tem apenas 30 questões, o gabarito tem 35 Questões, as cinco últimas questões da prova a respostas não confere com a resposta do gabarito, q no caso sao sobre o Gurinhatã as últimas 5 perguntas ent eu conferi aqui e é o gabarito q esta errado, se vocês conferirem aí a prova q eu vou manda a foto e o gabarito não bate.
Descrição do pedido	Correção do gabarito e recontagem de pontos
Resposta do recurso	DEFERIDO. O cargo de mecânico foi vinculado de forma errônea na modalidade de Fundamental Completo, que seriam 35 questões, sendo que o correto seria fundamental incompleto de 30 questões. Foi feita a devida correção, lançamento do gabarito correto e a correção da prova de forma correta.
Anexo da resposta	Sem anexo
Status do recurso	Deferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	5387
CANDIDATO	JUCINEIA DE ARAUJO RIBEIRO
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	10/06/2024 08:55
Descrição fato	Estou entrando em recurso devido a minha posição na lista de aprovados.
Fundamentação	Monitor Escolar
Descrição do pedido	Eu (Jucineia de Araújo Ribeiro) e mais 2 candidatas obtivemos a mesma pontuação na prova objetiva, porém conforme disposto no edital, a idade e a pontuação dos questionários deveriam ser um critério de desempate, favorável ao candidato de maior idade e pontuação. No entanto, ao verificar a classificação da lista de resultados preliminar, constatei que a aplicação desses critérios não foram respeitados, prejudicando a minha posição na lista dos aprovados. Para ser mais específica, as candidatas em 7º e 8º lugar tiveram a mesma pontuação que a minha, porém estou em 9º lugar e sou mais velha.
Resposta do recurso	INDEFERIDO. Conforme previsto no edital de abertura, o primeiro critério de desempate é a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos, onde as candidatas com a mesma pontuação que a sua obtiveram maior nota. Quanto a idade, o critério só é válido para maiores de 60 anos.
Anexo da resposta	Sem anexo
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação

Nº INSC	7765
CANDIDATO	VÂNIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	10/06/2024 13:36
Descrição fato	Idade e nota de matemática
Fundamentação	Sou mais velha que a candidata acima de min e tenho maior nota em matemática
Descrição do pedido	Recontagem de pontos
Resposta do recurso	INDEFERIDO. O primeiro critério de desempate conforme previsto no Edital é a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos, portanto a candidata acima obteve maior nota. Quanto a idade, somente se for acima de 60 anos que é aplicada a lei no desempate. Pedimos a gentileza de conferir novamente.
Anexo da resposta	Sem anexo
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	4918
CANDIDATO	EDSON DE SOUSA ARAUJO
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	11/06/2024 17:10
Descrição fato	Obs : candidato com inscrição 7819 Diogo vitor muniz da costa tem idade inferior a minha portanto tenho que estar mais bem classificado que o mesmo
Fundamentação	Idade do candidato acima !!!
Descrição do pedido	Contagem de ponto e a mesma Porem minha idade e maior
Resposta do recurso	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme critérios de desempate para o cargo, o primeiro critério é maior pontuação na disciplina de língua portuguesa.</p> <p>11.1 – Ocorrendo empate quanto à soma total do número de pontos obtidos tanto na Prova Objetiva quanto com a somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Prova Prática, onde houver, bem como na somatória dos pontos para o Resultado Final, primeiramente será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 – (Estatuto do Idoso – candidatos com idade igual ou superior a 60 anos), sendo que, persistindo o empate, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:</p> <p>b) Obtiver o maior número de pontos nas questões da prova de Língua Portuguesa, (se houver);</p> <p>A idade só seria primeiro critério se o candidato tiver idade maior de 60 anos.</p>
Anexo da resposta	Sem anexo
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação

Nº INSC	7804
CANDIDATO	ROMILSON DE SOUZA FERNANDES
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	11/06/2024 07:12
Descrição fato	Quero espelho do meu gabarito e a recontagem de pontos, pq tava conferindo aqui contei mais pontos.
Fundamentação	Remontagem de pontos e espelho do gabarito.
Descrição do pedido	Correção de gabarito e recontagem de pontos
Resposta do recurso	INDEFERIDO. FEITA A RECONTAGEM DOS PONTOS E SEGUE O ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA PARA DEVIDA CONFERÊNCIA.
Anexo da resposta	https://cdn.versatilsolucoesadm.com.br/recursos/41/7804/respostas/e8621cea48d8c037bbf61cc30dc29313.jpg
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	4811
CANDIDATO	ALDREY RAINE DE MORAIS
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	10/06/2024 10:22
Descrição fato	No meu caderno de prova está que eu acertei 7 questões de conhecimentos específicos e legislação municipal, e não 6, conforme anexo.
Fundamentação	No meu caderno de prova está que eu acertei 7 questões de conhecimentos específicos e legislação municipal, e não 6, poderiam conferir? Ou disponibilizar meu gabarito, pois gostaria de ver meu erro.
Descrição do pedido	Recontagem de pontos
Resposta do recurso	INDEFERIDO. Segue espelho do cartão resposta para devida conferência. Acertou somente 6 questões em conhecimentos específicos.
Anexo da resposta	https://cdn.versatilsolucoesadm.com.br/recursos/41/4811/respostas/184b921b8c7121f7be0164521fcae70c.jpg
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	5998
CANDIDATO	FRANCIELE TOBIAS ROQUE ALVES
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	11/06/2024 21:29
Descrição fato	A prova não foi compatível ao edital a prova de professor, principalmente a específica nada que no edital falava a que era pra estudar, nada de BNNC, acho que teria que rever a prova sim ou as perguntas específica anulação delas.
Fundamentação	Pesso que rever a questão número 32 pois em 2023 quem ganhou pra ministro foi Flávio Dino não entendi o por que ela esta errada. Sendo assim tem pessoas que foi aprovado que não tem Diploma e outras tem outra licenciatura, mas tem pessoa que não foi aprovada que tem Diploma de pedagogia e tem pós graduação e já está trabalhando mas de 12 anos está prova não foi compatível ao Edital a matéria indicada pra estudar não foi compatível a prova, então pesso anulação das questões específicas.
Descrição do pedido	Pesso querevwr o Edital referente as provas específicas pesso a anulação delas nada haver com o Edital, eu sou professora a 12 anos e nada a haver dos que fazemos em rotina escolar, estudamos o que foi pedido no Edital .
Resposta do recurso	INDEFERIDO. A prova foi elaborada pela banca seguindo o conteúdo programático previsto no edital Conforme previsto no item 9.4 do Edital. e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
Anexo da resposta	Sem anexo
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação

Nº INSC	8130
CANDIDATO	REJANE GONDIM RAFAEL
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	11/06/2024 00:29
Descrição fato	Questão 33 conhecimento gerais e atualidades marquei a opção B correta.\r\nAo meu ver não foi acrescentada aos pontos das questões anuladas.
Fundamentação	Contagem dos pontos novamente dos conhecimentos gerais e atualidades.
Descrição do pedido	Recontagem dos pontos conhecimentos gerais e atualidades
Resposta do recurso	INDEFERIDO. Questão 33 foi marcada opção C. Segue espelho do cartão resposta para devida conferência.
Anexo da resposta	https://cdn.versatilsolucoesadm.com.br/recursos/41/8130/respostas/b3dfd48c3459ea986b6813589ea89093.jpg
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação

Nº INSC	5574
CANDIDATO	ERICLEIDE ALVES DAS CHAGAS
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	09/06/2024 22:01
Descrição fato	Recontagem dos pontos
Fundamentação	Recontagem dos pontos
Descrição do pedido	Recontagem dos pontos fui reprovada com 49 pontos mas tenho quase certeza que tirei sim mais que a média que realmente as questão anuladas não foram contadas no meu resultado fico no aguardo
Resposta do recurso	INDEFERIDO. Feita a recontagem dos pontos. As questões anuladas referem-se somente para cargos do nível superior. Segue o espelho do cartão-resposta para devida conferência.
Anexo da resposta	https://cdn.versatilsolucoesadm.com.br/recursos/41/5574/respostas/8787d19e4427ecc00e4d058fdd17fed7.jpg
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	7534
CANDIDATO	MAYARA TOBIAS VIEIRA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	11/06/2024 20:06
Descrição fato	Diferença de pontuação da minha prova consta 50 pontos e no resultado preliminar fiquei com apenas 35
Fundamentação	Apenas preciso que reveja meu meu gabarito pois minha prova está comigo já corrigi inúmeras vezes peço a recontagem dos meus pontos
Descrição do pedido	Correção do gabarito e reportagem de pontos
Resposta do recurso	INDEFERIDO. Recurso contra o resultado do gabarito preliminar já foi publicado, sendo publicado inclusive o gabarito oficial. e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido; Porém como forma de total transparência segue o espelho do seu cartão resposta para devida conferência.
Anexo da resposta	https://cdn.versatilsolucoesadm.com.br/recursos/41/7534/respostas/c074e5dc05042a7337f58ac2fa329503.jpg
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	7901
CANDIDATO	DEISE DELÚCEDE GONÇALVES DAMACENO ARAÚJO
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Data solicitação (Recurso)	09/06/2024 16:37
Descrição fato	<p>Gurinhatã, 09 de junho de 2024.</p> <p>Senhores,</p> <p>Verifiquei que no gabarito postado no dia da prova, em 26/5/2024, o resultado da questão 9, do caderno de prova objetiva Supervisor Escolar, página 3, a resposta foi a alternativa D, que marquei corretamente.</p> <p>Para minha surpresa, no gabarito oficial mudaram a alternativa para a letra B APOSTO. Aqui se trata de oração coordenada que funciona como "TIPO" de apostro. A oração entre vírgulas "o turbilhão interno", é sim uma oração explicativa da oração anterior, muito mal feita. Não escolheram as melhores questões. Pelo contrário.</p> <p>Percebi algumas questões mal elaboradas em todo o caderno de provas. Entrei com pedido de anulação de algumas delas, porém não fui atendida. No entanto, foram anuladas as questões 31 e 32 das páginas 5 e 6, as quais também acertei.</p> <p>Questiono se, visto que poucas candidatas se classificaram para esse cargo, essa questão foi mudada e outras respostas anuladas, foi para me prejudicar e me deixar em 3º lugar, e a secretária de educação do prefeito ficar em primeiro e a amiga dele, em 2º lugar e não essa candidata, será por pura perseguição política, sendo eu a cunhada do ex-prefeito, adversário político do atual prefeito?</p> <p>Como, é público e notório, que os prováveis políticos candidatos de Gurinhatã, não guardaram segredos nem se envergonharam ao usarem esse concurso como ferramenta eleitoral e para apadrinhados, inclusive anunciaram um show com cantores famosos para o dia da POSSE, acho que tenho o direito de questionar neste site e em outras instâncias.</p>
Fundamentação	<p>Os senhores sabem, com toda honestidade intelectual, que a questão 9 é ambígua, mal elaborada e não pode ter como resposta somente APOSTO. É tipo de apostro oração subordinada. E há essas duas respostas na questão. É uma oração que explica a oração anterior. Uma liga à outra.</p> <p>As questões 31 e 32, igualmente ambíguas, confusas, com dados inadequados foram anuladas, mas a nº 9 não foi anulada, por quê?</p> <p>As questões 31 e 32 foram anuladas baseadas em quais fundamentações? Não seria pelos mesmos argumentos? Serviram para me descer para o 3º lugar? Bastante suspeitas essa mudança de resposta e as anulações. Peço, com minha costumeira franqueza, mas com todo respeito, que quero meus pontos de volta ou a anulação da questão 9.</p> <p>E COMO FUNDAMENTAR RECURSOS SOBRE QUESTÕES DE UM CADERNO DE PROVAS TOTALMENTE CONFUSO E MAL ELABORADO, E DE UM CONCURSO SEM CREDIBILIDADE PERANTE A OPINIÃO PÚBLICA, EM NOSSO MUNICÍPIO E REGIÃO? O Candidato tem o direito de expressar seu sentimento de indignação contra "até mudanças de respostas no gabarito" e ter justamente anuladas as questões acertadas?</p> <p>Porque ofereceram-nos, com uma taxa de inscrição caríssima, um caderno de provas com questões ambíguas, gritantemente mal elaboradas?</p> <p>A candidata que está em 2º lugar teve menos acertos que eu no 1º gabarito. Todos aqui contamos nossos pontos para todos. Nós sabemos. Como chegaram a esse resultado? Como passaram essa candidata para o 2º lugar? Foi através dessas questões 9, 31 e 32?</p> <p>Sempre fui alertada que o resultado seria exatamente esse. Parece que a "opinião pública" acertou.</p>
Descrição do pedido	<p>Meu pedido é: "solicito os pontos da questão 9 de volta" ou "que a questão seja anulada" como foram anuladas as questões 31 e 32. É uma questão mal elaborada e ambígua. A resposta não é simplesmente APOSTO. Há vários tipos de apostro. E essa oração entre vírgulas é uma oração coordenada, que explica a oração anterior. Não há alternativa adequada para respondê-la.</p> <p>Sinto-me profundamente prejudicada com essa troca de resposta, justamente essas questões que acertei, anuladas e resultados, no mínimo estranhos.</p> <p>Atenciosamente, Deise Delúcede Gonçalves Damasceno Araújo.</p>



Resposta do recurso	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme previsto no edital de abertura, 9.4 – Os recursos deverão obedecer aos critérios abaixo, sob pena de indeferimento do recurso.</p> <p>d) O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente, bem como mencionar a bibliografia consultada;</p> <p>e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;</p> <p>f) Ao interpor recurso, o candidato não poderá inserir documentos complementares não inseridos dentro do prazo, em nenhuma hipótese;</p> <p>g) Recurso cujo teor despreze a organização do Processo Seletivo Público, será preliminarmente indeferido;</p> <p>h) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.</p> <p>Quanto seu recurso, a empresa Versátil como forma de total transparência, responde todos os recursos, somente ao que diz respeito ao certame, provas aplicadas e resultados. As questões foram anuladas, foram passíveis de anulação e de forma justa, para que nenhum candidato ficasse prejudicado.</p> <p>Quanto a Questão 9 (Língua Portuguesa), para todos os cargos de Ensino Superior, a mesma foi alterada para a alternativa correta B, sendo que: Ao mesmo tempo, em havendo resposta CORRETA, não há motivo para anulação da questão e não há motivo e nem justificativa para que atribua os pontos que solicita, sendo que a sua resposta encontra-se incorreta.</p>
Anexo da resposta	Sem anexo
Status do recurso	Indeferido

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurinhatã/MG, 12 de junho de 2024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal
Município de Gurinhatã/MG

VILSON DONIZETE DA SILVA HONORATO
Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e
Acompanhamento do Concurso Público